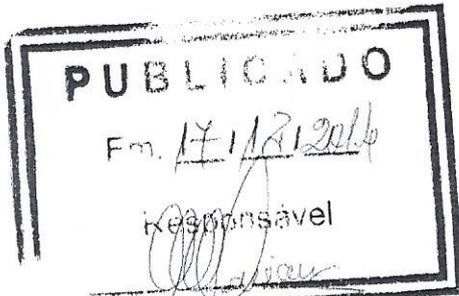


LEI Nº 1.112 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014



Dá denominação a via pública que especifica e dá outras providências.

O PRÉFETO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual **RUA PROJETADA I** localizada no **LOTEAMENTO ANTONIO PATRIOTA**, em Encruzilhada de São João, neste Município, passa a denominar-se **ANTONIO RUFINO DA SILVA**.

Art. 2º O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis á execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 17 de dezembro de 2014.



Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito